



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Protocolo: 001.2023	Data da Elaboração: 12/03/2022	Revisão 01-Data : 22/03/2022
Elaborado por: Equipe Técnica SUREG e NIR HECAD		Aprovado por: Diretoria Geral e Diretoria Técnica

Unidade: Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD

CNES: 0965324

Esfera Administrativa: Estadual

Natureza: Administração Pública

Endereço: Av. Bela Vista, S/N - Parque Acalanto, Goiânia - GO, 74863-025

Cidade: Goiânia-GO

Responsável pela Regulação na Unidade: Núcleo Internode Regulação – NIR e Diretoria
Técnica

Contato: (62)3602-0732

E-mail: hecad.nir@gmail.com

1 – Introdução

O Hospital Estadual da criança está localizado na Av. Bela Vista, S/N - Parque Acalanto, na cidade de Goiânia. A unidade é da rede estadual de saúde, 100% público, que realiza atendimentos de média e alta complexidade, sendo gerida por uma OS (Organização Social), AGIR (Associação de Gestão e Inovação e Resultados em Saúde), contratada pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES/GO através do Despacho nº4074/2021, tendo

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 1 de 22
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

por objetivo o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD, com a pactuação de indicadores de desempenho de qualidade, em atendimento 24hs, sete dias na semana, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

Esse Protocolo visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão os atendimentos da porta de entrada (demanda espontânea) e referenciada em média e alta complexidade em Pediatria, crianças de 29 dias a 13 anos, 11 meses e 29 dias, tanto no perfil clínico quanto cirúrgico.

Ressaltamos que **NÃO fazem parte do escopo dessa unidade, cardiopatias complexas com necessidade de cirurgia, recém-nascidos prematuros extremos, recém-nascidos com malformações congênitas cirúrgicas ou recém-nascido que necessite de UTI neonatal ou qualquer cuidado da linha progressiva neonatal (UTI neonatal, unidade cuidado neonatal intermediário e alojamento conjunto) e afeções no período neonatais, trauma tanto cirúrgico quanto ortopédico de alto impacto e queimaduras.**

Destaque para cirurgia de separação de gêmeos siameses, tratamento de hemangiomas, linfomangiomas, fissuras lábio leporino, sendo REFERÊNCIA para TODO o Estado de Goiás.

2 – Aplicação

Esse protocolo aplica-se aos municípios de abrangência do HECAD e aos Médicos Reguladores da Mesa Reguladora de Emergência e Urgência da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG.

3 – Referências Bibliográficas

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 2 de 22
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

- Constituição Federal e Lei 8.080/90;
- Despacho nº4074/2021;
- Despacho nº4058/2021;
- Ofício nº 140229/2021;
- Processo SEI nº 202100010054422
- Manual de Utilização SISREG;
- Manual do Núcleo Interno de Regulação (NIR) -Ministério da Saúde;
- <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>;
- <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deRohtm.exe?sih/cnv/qigo.def>;
- http://cre.saude.go.gov.br/pt_BR/.

4 – Definições

HECAD – Hospital Estadual da Criança e do Adolescente.

SES – Secretaria Estadual de Saúde.

SUS – Sistema Único de Saúde.

SCRS – Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de

AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

OS – Organização Social

5 – Municípios

ESTADUAL – MACRORREGIÕES: Centro Oeste; Centro Norte; Nordeste. Sudoeste e Centro Sudeste

6 – Regulação

O processo de regulação dos leitos de internação e porta de entrada de urgência e

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 3 de 22
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

emergência se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

O processo de regulação dos leitos de internação e porta de entrada de urgência e emergência se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

A prioridade de regulação, será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, executantes e reguladores, que tem como parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação.

7 – Serviços Disponíveis

Para atendimentos em caráter de Urgência e Emergência a definição de perfil e critérios, visa a otimização do processo regulatório, alinhando a oferta dos serviços à demanda dos usuários do SUS, por meio da qualificação dos encaminhamentos, evitando recusa de atendimento e devolução de pacientes fora do perfil assistencial da unidade. Compõem a carteira de serviço em caráter de urgência e emergência do HECAD:

7.1 Cirurgia Pediátrica;

7.2 Clínica Pediátrica.

7.3 Ortopedia Pediátrica – média e baixa complexidade

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 4 de 22
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
 Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

Principais motivos para o encaminhamento:

- Paciente em urgência ou emergência que necessitam de avaliação e/ou de algum procedimento descrito no item 7 (detalhados nos itens 8 e 9);
- Vaga Zero regulada pelo SAMU-192;
- São atendidos na urgência e emergência de pediatria, pacientes de 29 dias até 13 anos, 11 meses e 29 dias. Todo o paciente com menor de 29 dias e MAIOR QUE 13 anos, 11 meses e 29 dias, e aqueles que não se enquadrarem no perfil assistencial da unidade, serão contra referenciados para unidades de referência, após saírem do quadro emergencial;
- Vítimas de violência sexual
 - ✓ Crianças e adolescentes do **sexo masculino** (0 a 18 anos);
 - ✓ Crianças e adolescentes do **sexo feminino** (até 13 anos, 11 meses e 29 dias).

8 – Carteira Cirúrgica De Urgência e Emergência

TRATAMENTOS CIRÚRGICOS PEDIÁTRICO REALIZADOS NO HECAD	
NESTA RELAÇÃO CONTÉM OS CÓDIGOS ORGANIZADOS PELOS GRUPOS ABAIXO:	
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE	
CIRURGIAS DE GLÂNDULAS ENDOCRINAS	
CIRURGIAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	
CIRURGIADO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	
CIRURGIA TORÁCICA	
CIRURGIA DIVERSAS	
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE	
04.01.02.004-5-EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG

Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência

Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

04.01.02.005-3-EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/PLASTICA EM ROTACAO DE RETALHO
04.01.02.006-1-EXERESE DE CISTO BRANQUIAL
04.01.02.007-0-EXERESE DE CISTO DERMOIDE
04.01.02.008-8-EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
04.01.02.009-6-EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO
04.01.02.010-0-EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO
CIRURGIAS DE GLÂNDULAS ENDOCRINAS
04.02.02.001-4-SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL
04.02.02.002-2-SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL
CIRURGIAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO
04.04.01.037-7-TRAQUEOSTOMIA
04.04.01.035-0-TIMPANOPLASTIA(UNI/BILATERAL)
04.04.03.007-6-LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS
04.04.03.008-4-ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO FACIAL
CIRURGIADO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL
04.07.01.003-3-ESOFAGECTOMIA DISTAL C/TORACOTOMIA
04.07.01.006-8-ESOFAGO-COLONPLASTIA
04.07.01.007-6-ESOFAGOGASTRECTOMIA
04.07.01.008-4-ESOFAGOPLASTIA/GASTROPLASTIA
04.07.01.009-2-ESOFAGORRAFIA CERVICAL
04.07.01.010-6-ESOFAGORRAFIA TORACICA
04.07.01.011-4-ESOFAGOSTOMIA
04.07.01.016-5-GASTROENTERO ANASTOMOSE
04.07.01.019-0-GASTRORRAFIA
04.07.01.021-1-GASTROSTOMIA
04.07.01.023-8-PILOROPLASTIA
04.07.01.029-7-TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
04.07.02.003-9-APENDICECTOMIA



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

04.07.02.006-3-COLECTOMIAPARCIAL (HEMICOLECTOMIA)
04.07.02.007-1-COLECTOMIATOTAL
04.07.02.010-1-COLOSTOMIA
04.07.02.013-6-DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL
04.07.02.014-4-DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL
04.07.02.015-2-DRENAGEM DE HEMATOMA/ABSCESSO RETRO-RETAL
04.07.02.017-9-ENTERECTOMIA
04.07.02.018-7-ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.019-5-ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.020-9- ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/SUTURA/RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.024-1-FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.029-2-HERNIORRAFIA C/RESSECCAO INTESTINA L(HERNIA ESTRANGULADA)
04.07.02.030-6-JEJUNOSTOMIA/ILEOSTOMIA
04.07.02.032-2-PLASTICA ANAL EXTERNA/ESFINCTERO PLASTIAANAL
04.07.02.036-5-REDUCAO CIRURGICA DE VOLVOPORLAPAROTOMIA
04.07.02.040-3-RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
04.07.02.041-1-RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL
04.07.02.042-0-TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUSERETO
04.07.02.046-2-TRATAMENTO CIRURGICO DE MAROTACAO INTESTINAL
04.07.02.047-0-TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL
04.07.03.001-8-ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA
04.07.03.002-6-COLECISTECTOMIA
04.07.03.004-2-COLECISTOSTOMIA
04.07.03.012-3-ESPLENECTOMIA
04.07.03.013-1-HEPATECTOMIAPARCIAL
04.07.03.014-0-HEPATORRAFIA
04.07.04.001-3-DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO
04.07.04.002-1-DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG

Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência

Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

04.07.04.003-0-DRENAGEM DE HEMATOMA/ABSCESSO PRE-PERITONEAL
04.07.04.004-8-HERNIOPLASTIADIA FRAGMENTICA (VIAABDOMINAL)
04.07.04.005-6-HERNIOPLASTIADIA FRAGMENTICA (VIATORACICA)
04.07.04.006-4-HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
04.07.04.008-0-HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9-HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2-HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0-HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9-HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.014-5-HERNIOPLASTIA/RESSECCAO INTESTINAL (HERNIAESTRANGULADA)
04.07.04.016-1-LAPAROTOMIA EXPLORADORA
04.07.04.018-8-LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS (BRIDAS)
04.07.04.022-6-REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS
04.07.04.023-4-RESSECCAO DO EPIPLOM
04.07.04.024-2-RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL/E VISCERACAO)
04.07.04.025-0-TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO
04.09.01.008-1-CISTORRAFIA
04.09.01.009-0-CISTOSTOMIA
04.09.01.020-0-NEFRECTOMIAPARCIAL
04.09.01.021-9-NEFRECTOMIATOTAL
04.09.01.022-7-NEFROLITOTOMIA
04.09.01.024-3-NEFROPEXIA
04.09.01.025-1-NEFROPIELOSTOMIA
04.09.01.026-0-NEFRORRAFIA
04.09.01.027-8-NEFROSTOMIA (PORPUNCAO)
04.09.01.028-6-NEFROSTOMIAC/OUS/DRENAGEM
04.09.01.029-4-NEFROSTOMIAPER CUTANEA
04.09.01.030-8-NEFROURETERECTOMIATOTAL



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

04.09.01.031-6-PIELOLITOTOMIA
04.09.01.032-4-PIELOPLASTIA
04.09.01.033-2-PIELOSTOMIA
04.09.01.034-0-PIELOTOMIA
04.09.01.041-3-TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA
04.09.01.042-1-TRATAMENTO CIRURGICO D ECISTO DERIMPORPUNCAO
04.09.01.043-0-TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE
04.09.01.044-8-TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-CUTANEA
04.09.01.050-2-TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL
04.09.01.051-0-TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE
04.09.01.052-9-URETERECTOMIA
04.09.01.053-7-URETEROCISTONEOSTOMIA
04.09.01.054-5-URETEROENTEROPLASTIA
04.09.01.055-3-URETEROENTEROSTOMIA
04.09.01.056-1-URETEROLITOTOMIA
04.09.01.057-0-URETEROPLASTIA
04.09.01.058-8-URETEROSTOMIA CUTANEA
04.09.02.013-3-URETROPLASTIA AUTOGENA
04.09.02.014-1-URETROPLASTIA HETEROGENEA
04.09.02.015-0-URETRORRAFIA
04.09.04.009-6-EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL
04.09.04.012-6-ORQUIDO PEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4-ORQUIDO PEXIA UNILATERAL
04.09.04.015-0-ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
04.09.04.016-9-ORQUIECTOMIA UNILATERAL
04.09.04.021-5-TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
04.09.05.003-2-CORRECAO DE HIPOSPADIA (1OTEMPO)
04.09.05.004-0-CORRECAO DE HIPOSPADIA (2OTEMPO)
04.09.05.008-3-POSTECTOMIA

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
 Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

04.09.07.009-2-COLPORRAFIANAO OBSTETRICA

9 – Carteira Clínica de Urgência e Emergência

TRATAMENTOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO REALIZADOS NO HECAD
NESTARELAÇÃOCONTÉMOSCÓDIGOSORGANIZADOSPELOSGRUPOSABAIXO:
TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS PARASITÁRIAS
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SANGUE, ORGÃOS HEMATOPOÉTICOS E ALGUNS TRANSTORNOS IMUNITÁRIOS
TRATAMENTO DE DOENÇAS METABÓLICAS, ENDÓCRINAS E NUTRICIONAIS
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO, CENTRAL E PERIFÉRICO
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DA VISÃO
TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO
TRATAMENTO DE DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO
TRATAMENTO DE DOENÇAS OESTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO OUVIDO/APÓ FISEMASTÓIDE E VIAS AÉREAS
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO
TRATAMENTO EM NEFROLOGIA
TRATAMENTO EM ONCOLOGIA
TRATAMENTO DE LESÕES DECORRENTES DE CAUSAS EXTERNAS
TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS PARASITÁRIAS
03.03.01.001-0-TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA
03.03.01.002-9-TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRÁGICA
03.03.01.003-7-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS
03.03.01.006-1-TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS INTESTINAIS
03.03.01.011-8-TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS
03.03.01.012-6 - TRATAMENTO DE INFECCÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG

Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência

Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

SEXUAL (A50 AA64)
03.03.01.013-4 - TRATAMENTO DE INFECÇÕES VIRAIS CARACTERIZADAS POR LESÕES DE PELE E MUCOSAS(B00AB09)
03.03.01.014-2-TRATAMENTO DE INFECÇÕES VIRAIS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
03.03.01.019-3-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25AB34)
03.03.01.020-7-TRATAMENTO DE POLIOMIELITE PARALÍTICA AGUDA
03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS – COVID 19 (CÓDIGO PERMITIDO APENAS COM RT-PCR POSITIVO)
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SANGUE, ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS E ALGUNS TRANSTORNOS IMUNITÁRIOS
03.03.02.003-2-TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS
03.03.02.004-0-TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA
03.03.02.005-9-TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS
03.03.02.006-7-TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E OUTRAS AFECCOES HEMORRAGICAS
03.03.02.008-3-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO SANGUE E DOS ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS
TRATAMENTO DE DOENÇAS METABÓLICAS, ENDÓCRINAS E NUTRICIONAIS
03.03.03.002-0-TRATAMENTO DE DESNUTRICAÇÃO
03.03.03.003-8-TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS
03.03.03.004-6-TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS
03.03.03.005-4-TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DA GLÂNDULA TIREOIDE
03.03.03.006-2-TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DE OUTRAS GLÂNDULAS ENDÓCRINAS
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO, CENTRAL E PERIFÉRICO
03.03.04.001-7-AJUSTE MEDICAMENTOSO DE SITUAÇÕES NEUROLÓGICAS AGUDIZADAS
03.03.04.003-3-TRATAMENTO DA MIGRANEA COMPLICADA
03.03.04.013-0-TRATAMENTO CLÍNICO DAS MIELITES/ MIELOPATIAS
03.03.04.016-5-TRATAMENTO DE CRISES EPILÉTICAS NÃO CONTROLADAS
03.03.04.024-6-TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS DE DOENCAS NEUROMUSCULARES

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

03.03.04.026-2-TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS
TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES
03.03.06.002-6-TRATAMENTO DE ARRITMIAS
03.03.06.005-0-TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILATICO
03.03.06.006-9-TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO
03.03.06.007-7-TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO
03.03.06.010-7-TRATAMENTO DE CRISEHIPERTENSIVA
03.03.06.011-5-TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA C/COMPROMETIMENTO CARDIACO
03.03.06.012-3-TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICAS/ CARDITE
03.03.06.013-1-TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO
03.03.06.014-0-TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR
03.03.06.017-4-TRATAMENTO DE HIPERTENSAO PULMONAR
03.03.06.018-2-TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA
03.03.06.021-2-TRATAMENTO DEI NSUFICIENCIA CARDIACA
03.03.06.022-0-TRATAMENTO DE LINFADENITESINESPECIFICAS
03.03.06.023-9-TRATAMENTO DE MIOCARDIOPATIAS
03.03.06.027-1-TRATAMENTO DE PERICARDITE
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO
03.03.07.006-4-TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO
03.03.07.007-2-TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO
03.03.07.008-0-TRATAMENTO DE DOENCAS DO PERITONIO
03.03.07.009-9-TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS
03.03.07.010-2-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO
03.03.07.011-0-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO
03.03.07.012-9-TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS
TRATAMENTO DE DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO
03.03.08.004-3-TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS
03.03.08.005-1-TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS
03.03.08.006-0-TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG

Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência

Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

03.03.08.007-8-TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS
03.03.08.008-6-TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS
03.03.08.009-4-TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO
TRATAMENTO DE DOENÇAS OESTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO
03.03.09.031-6-TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS
TRATAMENTO DE MALFORMAÇÕES CONGENITAS, DEFORMIDADES E ANOMALIAS CROMOSSÔMICAS
03.03.11.001-5 - TRATAMENTO DAS MALFORMAÇÕES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR
03.03.11.002-3- TRATAMENTO DE ANOMALIAS CROMOSSOMICAS NÃO CLASSIFICADAS EM OUTRA PARTE
03.03.11.005-8-TRATAMENTO DE FENDA LABIALE/ OU FENDA PALATINA
03.03.11.006-6-TRATAMENTO DE MALFORMAÇÕES CONGENITAS DO APARELHO URINÁRIO
03.03.11.007-4-TRATAMENTO DE MALFORMAÇÕES CONGENITAS DOS ÓRGÃOS GENITAIS
03.03.11.010-4-TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGENITAS
03.03.11.011-2-TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGENITAS DO APARELHO DIGESTIVO
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO OUVIDO/APÓFIS E MASTÓIDE E VIAS AÉREAS
03.03.14.004-6-TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES
03.03.14.005-4-TRATAMENTO DAS DOENÇAS PULMONARES DEVIDO A AGENTES EXTERNOS
03.03.14.007-0-TRATAMENTO DE DOENÇA DO OUVIDO EXTERNO MÉDIO E DA MASTÓIDE
03.03.14.008-9 - TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATORIAS QUE AFETAM PRINCIPALMENTE O INTERSTÍCIO
03.03.14.009-7-TRATAMENTO DE HEMORRAGIAS DAS VIAS RESPIRATORIAS
03.03.14.010-0-TRATAMENTO DE INFECÇÕES AGUDAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES
03.03.14.011-9-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DA PLEURA
03.03.14.012-7-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES
03.03.14.013-5-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO
03.03.14.014-3-TRATAMENTO DE OUTRAS INFECÇÕES AGUDAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

03.03.14.015-1-TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA(GRIPE)
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO
03.03.15.001-7-TRATAMENTO DE DOENÇAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS
03.03.15.002-5-TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES
03.03.15.003-3-TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS
03.03.15.004-1-TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS
03.03.15.005-0-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO URINARIO
03.03.15.006-8-TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS DO RIM E DO URETER
TRATAMENTOS EM NEFROLOGIA
03.05.02.001-3-TRATAMENTO DA PIELONEFRITE
03.05.02.002-1-TRATAMENTO DE CALCULOSERENAL
03.05.02.004-8-TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA
TRATAMENTO EM ONCOLOGIA
03.04.10.001-3-TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIENTE ONCOLÓGICO
TRATAMENTO DE LESÕES DE CORRENTES DE CAUSAS EXTERNAS
03.08.01.001-9- TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA/ NAO ESPECIFICADA
03.08.02.003-0 - TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAMENTO E SUBSTANCIAS DE USO NAO MEDICINAL
03.08.03.001-0-TRATAMENTO DE EFEITOS DA PENETRACAO DE CORPO ESTRANHO EM ORIFICIONATURAL
03.08.03.002-8-TRATAMENTO DE EFEITOS DE OUTRAS CAUSAS EXTERNAS
03.08.04.001-5-TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS
03.08.04.002-3-TRATAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS POS-VACINAIS

TRATAMENTO EM ORTOPEDIA PEDIÁTRICO
0408010126 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULAR
0408010134 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG

Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência

Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

0408010126 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULAR
0408020164 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO
0408020334 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMEMO
0408020199 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO
0408020393 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO
0408020156 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO
0408020229 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO
0408020350 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICÔNDILO / EPITROClea DO ÚMERO
0408020369 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO
0408020385 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO
0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO
0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA
0408020156 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO
0408020180 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI
0408020202 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
0408020229 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO
0408020369 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO
0408020415 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
0408020423 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)
0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG

Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência

Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

0408020440 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
0408020458 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI
0408020172 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO
0408020245 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO
0408020466 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO
0408020512 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO- METACARPIANA
0408020520 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO
0408020342 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)
0408020377 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS
0408020539 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO- FALANGIANA
0408060042 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO
0408050098 - INSTALACAO DE TRACAO ESQUELETICA DO MEMBRO INFERIOR
0408050233 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR
0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
0303090138 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA / LESAO LIGAMENTAR / ARRANCAMENTO OSSEO AO NIVEL DA PELVE
0303090200 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO
0201010321 - BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)
0408050233 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR
0408050250 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO
0408050268 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG

Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência

Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

0408050586 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR
0408050594 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO
0408050624 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)
0408050683 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
0408050519 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR
0408050586 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR
0408050616 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA
0408050624 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)
0408050632 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA
0408060450 - TENOMIORRAFIA
0413040178 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA
0408050080 - FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES
0408050225 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA
0408050250 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO
0408050268 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO
0303090200 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO
0408060409 - RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA
0408050497 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA- LUXAÇÃO DO TORNOZELO
0408050543 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL
0408050608 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA
0408050500 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA
0408050543 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

0408050551 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL
0408050594 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO
0408050608 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA
0408050268 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO
0408050276 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR
0408050241 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO
0408050284 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SUBTALAR E INTRATARSICA
0408050454 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE
0408050535 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO
0408050705 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA- TARSICA
0408050470 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS
0408050713 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA
0408050195 - REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE
0408050209 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
0408050292 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA
0408050454 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE
0408050462 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
0408050691 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO- FALANGIANA / INTER-FALANGIANA
0408050713 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA
0408060050 - ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
0408060638 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER- FALANGEANA
0303090235 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



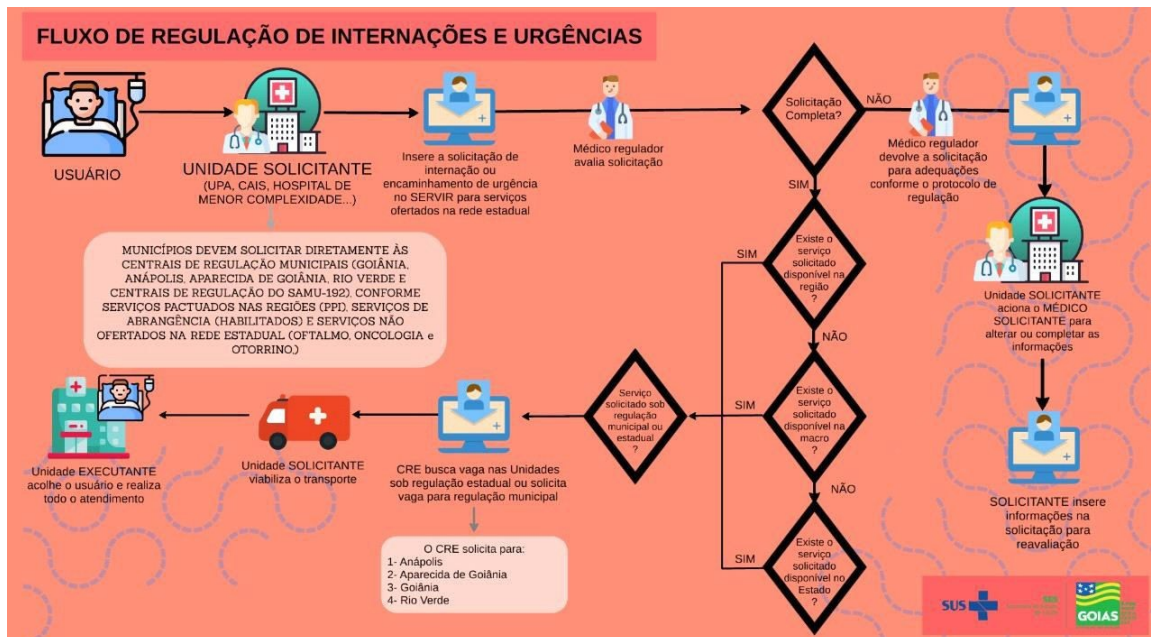
Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

10 – Fluxo Regulatório para a Referência

O fluxo das solicitações de internação ou de urgência inicia-se na Unidade de Saúde, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual - CRE, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme: ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência; ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo.

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 19 de 22
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
 Hospital Estadual da Criança e do Adolescente



ANEXO I – MODELO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO E DE URGÊNCIA
ANEXO II – FLUXO REGULATÓRIO – PASSO A PASSO

1º Passo: Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência (CAIS, UPA ou Unidade Hospitalar Municipal) ou pelo SAMU-192;

2º Passo: A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;

3º Passo: A depender do quadro clínico o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Unidade de maior complexidade;

4º Passo: A solicitação de vaga de internação ou encaminhamento de urgência será

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

realizada via Módulo de Urgência do Sistema de Regulação (Servir) para o Complexo Regulador Estadual-CRE;

5º Passo: O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede, podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Regulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade uma carteira de serviços compatíveis com a necessidade do usuário;

6º Passo: O Complexo Regulador Estadual informa a vaga para a unidade solicitante que deverá providenciar o transporte do usuário/paciente e realizar o monitoramento do paciente até a admissão na unidade de internação;

7º Passo: Caso a autorização seja para “**Encaminhamento de Urgência**”, o paciente será avaliado na unidade executante, conforme especialidade, sendo contra-referenciado para retorno à unidade de origem caso necessite de nova busca de vagas, após a avaliação médica especialista na urgência.

O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município de residência do paciente.

Na situação de VAGA ZERO o usuário deve ser encaminhado pelo SAMU 192 imediatamente para a Porta de Entrada de Urgência 24 horas mais próxima para primeiro atendimento e estabilização, realizando a informação do encaminhamento via solicitação no sistema de regulação.

VAGA ZERO: A Resolução do CFM 2.110/2014 determina que a chamada “vaga zero” seja prerrogativa e responsabilidade exclusiva do médico regulador de urgências (**CRU SAMU 192**). É um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, mas deve ser considerada como situação de

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente

exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências.

Observação Importante: A unidade solicitante deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no Sistema de Regulação, para que responda em tempo oportuno as solicitações do médico regulador e do provável executante quanto a atualização do quadro clínico ou complementação de informações, bem como deverá anexar todos os exames comprobatórios da patologia, caso possua, na ficha de solicitação de vaga ficando assim essa rotina de responsabilidade do Núcleo Interno de Regulação do HECAD.

11 – Créditos

Elaborado por:	Núcleo Interno de Regulação- HECAD e equipe técnica SUREG	10/03/2022
Revisado por:	- Gerência de Regulação de Internações/Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG - Diretoria Técnica HECAD.	23/03/2023
Validado por:	Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG e Diretoria Técnica do CRE	23/03/2023